

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****COORDENACAO-GERAL DO CAFE****ATA DE REUNIÃO****CONSELHO DELIBERATIVO DA POLÍTICA DO CAFÉ****76ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e seis minutos, teve início a septuagésima sexta reunião ordinária do Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC, realizada de forma híbrida, presencialmente no Ministério da Agricultura e Pecuária, Edifício Sede, 8º andar, Sala de Reuniões do Gabinete do Ministro, Brasília/DF, e virtualmente por meio da plataforma de comunicação por vídeo Microsoft Teams.

Participaram de forma presencial os membros do CDPC: Carlos Fávaro - Ministro da Agricultura e Pecuária, Irajá Rezende de Lacerda - Secretaria Executiva/MAPA, Neri Geller - Secretaria de Política Agrícola/MAPA, Silvio Farnese - Departamento de Análise Econômica e Políticas Públicas/SPA/MAPA, José Maria dos Anjos - Departamento de Comercialização/SPA/MAPA, Janaína Macedo Freitas - Coordenação-Geral do Café/DCA/SPA/MAPA, Silas Brasileiro - Conselho Nacional do Café-CNC, Aguinaldo Jose de Lima - Associação Brasileira das Indústrias de Café Solúvel - ABICS e os convidados: Antônio Fernando Guerra - EMBRAPA, Lucas Tadeu Ferreira - EMBRAPA, Omar Cruz Rocha – EMBRAPA.

De forma virtual participaram os membros do Conselho: Francisco Erismá Oliveira Albuquerque - Ministério da Fazenda, Rogério Fabrício Glass - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Luiz Fellipe Flores Schmidt - Ministério das Relações Exteriores, Marco Valério Araujo Brito - Conselho Nacional do Café-CNC, José Marcos Rafael Magalhães - Conselho Nacional do Café-CNC, Fabrício Teixeira Andrade - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, Raquel Vilela da Mata Miranda - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, Celírio Inácio da Silva - Associação Brasileira da Indústria de Café-ABIC, Márcio Cândido Ferreira - Conselho dos Exportadores de Café do Brasil-CECAFÉ, Márcio Antônio Matos - Conselho dos Exportadores de Café do Brasil-CECAFÉ e os convidados: Sérgio Rosa Ferrão - Ministério da Fazenda, Paulo Henrique Moraes Tapajós - Ministério das Relações Exteriores e Antonio Augusto Ribeiro Vaz Costa, Edmara Souza Montalvão, Flávia Araújo de Melo, Silvia de Souza Vasco e Luciana Martins da Rocha, da Coordenação-Geral do Café/DCA/SPA. Também presente de forma virtual Felipe Lelis Moreira, pela Associação Brasileira da Indústria de Café- ABIC.

A reunião teve como objetivo tratar dos assuntos constantes da pauta, a saber: 1) FUNCAFÉ. 1.1) Direcionamento dos recursos para os financiamentos da safra 2024/2025, 1.2) Direcionamento dos recursos discricionários, 1.3) Credenciamento de instituições financeiras para acesso direto aos recursos do Fundo, 1.4) Ajustes nos critérios de rateio dos recursos do Fundo entre as Instituições Financeiras, 2) Organização Internacional do Café - OIC. 2.1) Criação do Dia Internacional do Café na Organização das Nações Unidas-ONU, 2.2) Organização Internacional do Café como observadora na ONU, 3) Assuntos Gerais. 3.1) Calendário de Reuniões.

Dando início à reunião, o Ministro Carlos Fávaro, Presidente do Conselho Deliberativo da Política do Café, deu boas-vindas aos presentes, esclareceu que a demora para realização da reunião sucedeu em face do aguardo de agenda com o Presidente da República, na mesma data, para tratar do setor cafeeiro, conforme havia sido planejado. No entanto, em razão da pauta prioritária do Governo Federal para atendimento das necessidades emergenciais advindas das fortes chuvas que atingem o estado do Rio Grande do Sul, não foi possível realizar o referido agendamento. Após considerações gerais sobre as ações do governo, o Ministro teceu elogios ao setor, desculpou-se por precisar se ausentar da reunião em virtude de compromisso com o Presidente, deixando a condução da reunião a cargo do Secretário de Política Agrícola, Neri Geller. Assim, Neri Geller apresentou a pauta do dia, e abriu para tratamento dos itens, conforme segue:

1)FUNCAFÉ.

1.1) Direcionamento dos recursos para os financiamentos da safra 2024/2025.

Foi apresentado, para ratificação pelo Conselho, quadro de distribuição dos recursos para o financiamento da safra 2023/2024, objeto de análise de reunião do Comitê Técnico do CDPC realizada em 03/04/2024, cujo rateio baseou-se na proporcionalidade da aplicação de recursos no ano safra 2022/2023.

Na proposição aprovada em discussão técnica, o total de R\$ 6.886.605.753,00 (seis bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais) ficou assim distribuído entre as linhas de crédito: **Comercialização:** R\$ 2.490.565.379,00 (dois bilhões, quatrocentos e noventa milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais); **Custeio:** R\$ 1.735.426.947,00 (um bilhão, setecentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e sete reais); **Financiamento para Aquisição de Café-FAC:** R\$ 1.615.357.735,00 (um bilhão, seiscentos e quinze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais); **Capital de Giro:** R\$ 1.015.255.692,00 (um bilhão, quinze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais); **Recuperação de cafezais:** R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Submetida à apreciação do Conselho, a forma de distribuição dos recursos foi aprovada.

1.2) Direcionamento dos recursos discricionários.

Quanto a este item, José Maria dos Anjos destacou que após empenho do Ministro da Agricultura junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o valor de 6,3 milhões habitualmente destinados às ações discricionárias do FUNCAFÉ, foi elevado para 39 milhões no Projeto de Lei Orçamentária Anual-PLOA 2024. No entanto, após sofrer dois cortes, o total foi fixado em R\$ 31.145.488,00 (trinta e um milhões, cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais), distribuídos da seguinte forma entre as ações: para **Pesquisa para Cafeicultura:** R\$ 13.778.522,00 (treze milhões, setecentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais) e para **Capacitação de Técnicos e Produtores:** R\$ 3.774.940,00 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta reais), totalizando R\$ 17.553.462 direcionados para a EMBRAPA; para **Sistematização:** R\$ 9.022.101,00 (nove milhões, vinte e dois mil cento e um reais), dos quais R\$ 1.700.000,00 foram direcionados para a Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB); R\$ 400.000,00 para Subsecretaria de Tecnologia da Informação/MAPA destinados a projetos de melhoria do Sistema Funcafé, e o restante será direcionado a projetos a serem propostos pelo setor produtivo; e para **Promoção do Café Brasileiro/Publicidade:** R\$ 4.529.925,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais), também direcionados a projetos a serem apresentados pelo Setor.

Silas Brasileiro solicitou que fosse registrado em ata a importância dos esforços dispensados pelo Secretário de Política Agrícola à aprovação da proposta de distribuição dos recursos discricionários direcionados à CONAB. E destacou os enormes ganhos do setor com o aperfeiçoamento dos mecanismos de levantamento dos números da safra para consolidação dos dados disponibilizados pela CONAB.

1.3) Credenciamento de instituições financeiras para acesso direto aos recursos do Fundo.

Preocupação com a possibilidade de pulverização dos recursos do Funcafé e com sua operacionalização a médio e longo prazos, e intencionando melhorar sua gestão e conferir segurança à execução dos contratos firmados com os agentes financeiros, foi apresentada nova proposição para permitir acesso aos recursos do Fundo, a qual prevê que cooperativas singulares somente poderão buscar o Fundo por intermédio de bancos cooperativos e de cooperativas centrais de crédito, em substituição à condição atual, que permite que qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central a operar crédito rural acesse diretamente os recursos. Dessa forma, o acesso fica permitido aos seguintes segmentos de instituições financeiras: agências de fomento, bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, bancos múltiplos, bancos cooperativos, cooperativas centrais de crédito, e cooperativas de crédito singular não filiadas a cooperativas centrais ou banco cooperativos, à semelhança da forma de credenciamento dos agentes financeiros do BNDES.

Em resposta à preocupação manifestada pelos representantes do Conselho Nacional do Café, Srs. José Marcos Rafael Magalhães e Marco Valério Araujo Brito, com possíveis dificuldades de acesso aos recursos do Funcafé a serem enfrentadas pelas cooperativas singulares, Neri Geller esclareceu que o Ministério da Agricultura, que conta hoje com uma equipe pequena para operacionalizar a demanda já existente, dentro em pouco não teria estrutura para atender de forma eficiente o grande número de interessados, que poderia chegar, em breve tempo, a cerca de 150 agentes financeiros. E orientou que, caso fossem verificados obstáculos, que esses fossem reportados ao MAPA, para tomada de medidas junto aos agentes, buscando sanar os embaraços, evitando, assim, que as cooperativas singulares sejam prejudicadas.

Em resposta a questionamento de Francisco Erismá Oliveira Albuquerque/MF, que demonstrou apoio à medida proposta, Janaína Macedo Freitas esclareceu que a proposição será encaminhada para apreciação da equipe econômica do Ministério da Fazenda, que, em seguida, a enviará em forma de Voto para o Conselho Monetário Nacional. Ao final da explanação, a proposta foi aprovada.

1.4) Ajustes nos critérios de rateio dos recursos do Fundo entre as Instituições Financeiras.

Apresentada proposta de novo método para distribuição dos recursos do Funcafé, em razão de o critério de distribuição utilizado hoje, que considera o número de beneficiários atendidos pelo agente financeiro, informação que é fornecida pelos próprios agentes e não possui ferramenta de validação, não garantir conformidade, oportunizando, dessa forma, surgimento de questionamentos dos órgãos de controle.

A alternativa ao critério vigente seria avaliar o desempenho do agente financeiro para distribuição dos recursos considerando o número de operações de crédito realizadas e não o de beneficiários atendidos, uma vez que, nesse caso, consulta ao SICOR/BACEN (Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro) asseguraria a necessária conformidade dos dados do Funcafé junto ao Banco Central.

Após ser submetida à apreciação do Conselho, a proposta de adoção de novo critério foi aprovada pelos presentes.

2) Organização Internacional do Café - OIC.

2.1) Criação do Dia Internacional do Café na Organização das Nações Unidas-ONU.

Foi apresentada por Luiz Fellipe Flores Schmidt, do MRE, e apoiada pelos presentes, proposta de solicitação à Assembleia Geral da ONU da criação do Dia Internacional do Café, a ser comemorado em 1º de outubro, nos moldes do ocorrido com outros commodities, tais como atum, abelha e chá, entre outros. Para tal, faz-se necessário apresentação de Projeto de Resolução por um país membro da ONU, no caso, o Brasil. A ideia é aproveitar, com base em experiências anteriores, a visibilidade proporcionada pela Assembleia Geral da ONU, com vistas a promover internacionalmente o café brasileiro.

2.2) Organização Internacional do Café - OIC como observadora na ONU.

Também apresentada por Luiz Fellipe Flores Schmidt proposição para que se solicite à Assembleia Geral da ONU a qualificação da OIC como observadora permanente, tal como mais de 100 organizações, que já são observadores permanentes da Assembleia. Foi esclarecido que o pedido é realizado por meio de Projeto de Resolução apresentado por um país membro da ONU, ou por um conjunto de países, normalmente liderados por um país. Sendo essa a forma, ou seja, o Brasil sendo apoiado por outros países, considerada adequada para dar o devido protagonismo ao café brasileiro, uma vez que o Brasil detém, naturalmente, importantes credenciais no setor cafeeiro, como o fato de ser o maior exportador do mundo, com um enorme market share no mercado internacional. A proposta, que foi apreciada e recebeu parecer favorável em discussão técnica, foi trazida ao CDPC para validação e apoio. E o apoio do CDPC é importante em vista dessa iniciativa concorrer com outras, de commodities que querem obter o mesmo status desejado para o café, daí a necessidade de priorizar o setor cafeeiro dentre as demais propostas brasileiras na Assembleia Geral da ONU, como também na concorrência com iniciativas de outros países. Após menções de apoio do Secretário de Política Agrícola, de Márcio Antônio Matos, do CECAFF e de Fabrício Teixeira Andrade, da CNA, a proposta foi aprovada pelo Conselho.

3) Assuntos Gerais.

3.1) Calendário de Reuniões.

Janaína apresentou calendário de reuniões programadas para o Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC e Comitê Técnico do CDPC para os meses de agosto e novembro/2024 e esclareceu que, regimentalmente, está prevista a realização de 3 reuniões ordinárias durante o ano, tanto do Comitê quanto do Conselho, mas que a qualquer momento, verificando-se necessidade do setor, é possível agendar reuniões extraordinárias.

3.2) Infestação da Broca-do-Café.

Foi reforçado o pedido, já apresentado anteriormente, de agendamento de uma reunião com o presidente da Anvisa para discussão de questões relativas à broca-do-café e a regulamentação do setor. Registrado o pedido, Neri Geller informou que em reunião com o Ministro da Agricultura, em 08/05, irá tratar dessa demanda.

3.3) Legislação da União Europeia sobre Desmatamento.

Foram discutidos os impactos e desafios da lei antidesmatamento da União Europeia, com ênfase na necessidade de uma atuação conjunta do setor e do governo para garantir a conformidade e a defesa dos interesses do café brasileiro.

Foi destacada a importância de se trabalhar a imagem do café brasileiro tanto no mercado internacional como no mercado interno, combatendo estereótipos negativos, tais como a existência, em número superestimado, de situações de trabalho análogo à escravidão no país e consumo interno de café de baixa qualidade, entre outros, promovendo a sustentabilidade e o impacto social positivo da cafeicultura.

Encerramento

Por fim, após comentários gerais e manifestações de agradecimento, José Maria dos Anjos, em substituição a Neri Geller, que em razão de compromisso na Casa Civil precisou retirar-se, deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e quinze minutos.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MACEDO FREITAS, Coordenador(a) - Geral do Café**, em 20/05/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA DOS ANJOS, Diretor do Departamento de Comercialização**, em 21/05/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERI GELLER, Secretário de Política Agrícola**, em 24/05/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Ferreira, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **OMAR CRUZ ROCHA, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo José de Lima, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celirio Inacio da Silva, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILAS BRASILEIRO, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rosa Ferrão, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL VILELA DA MATA MIRANDA, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Teixeira Andrade, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FABRICIO GLASS, Usuário Externo**, em 05/06/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35409865** e o código CRC **90CAEF3F**.